

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO

Av. Frei Teófilo, 414 - Machadinho - Rs

E-mail: licitamachadinho@gmail.com CNPJ: 87.613.576/0001-02

#### CONTRATO Nº 035/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Aquisição de materiais ambulatoriais para atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Que fazem, de um lado como **CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE MACHADINHO**, **Estado do Rio Grande do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.576/0001-02, com sede na Av. Frei Teófilo,414, cidade de Machadinho, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Senhor HAMILTON LAUER CENTELEGHE**, ... e de outro lado, como **CONTRATADA: MK Produtos Médicos Hospitalares** – **Ltda - EPP** CNPJ: 00.411.441/0001-86, situado na Rua Portuguesa, 455, Bairro Partenon, na Cidade de Porto Alegre, tendo em vista a homologação **Processo de Licitação**, **Edital de Tomada de Preços Nº 8, de 06 de Abril de 2018**,, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA 1ª – OBJETO

Contratação de empresa especializada Aquisição de materiais ambulatoriais para atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, conforme proposta homologada e especificações contidas no Anexo a este instrumento.

## CLÁUSULA 2ª – PREÇO

O preço a ser pago pelo MUNICÍPIO, referente ao objeto descrito no Anexo que é parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA 3ª – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será EM ATÉ DEZ DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO, mediante apresentação da nota fiscal.

## CLÁUSULA 4a – DA ENTREGA

Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá iniciar a entrega parcial dos produtos conforme previas solicitações da Secretaria de Saúde e Bem Estar , em um prazo máximo de 5 dias após o recebimento do pedido.

#### CLÁUSULA 5a – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação será realizada pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no Edital.

 $\$1^\circ$  Ocorrendo prorrogação de prazo, os valores contratados serão reajustados, anualmente, pela variação do IGPM/FGV.

## CLÁUSULA 6ª - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO

Av. Frei Teófilo, 414 - Machadinho - Rs

E-mail: licitamachadinho@gmail.com CNPJ: 87.613.576/0001-02

As despesas decorrentes da execução da presente correrá à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.

## CLÁUSULA 7<sup>a</sup> – DOS RECURSOS

A presente licitação será custeada com recursos próprios do orçamento municipal, e de Recursos destinados a manutenção dos atendimentos da Secretaria Municipal de saúde.

#### CLÁUSULA 8a – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

## CLÁUSULA 9ª – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

#### DOS DIREITOS:

- 1) Do CONTRATANTE: receber os produtos segundo forma e condições ajustadas;
- 2) Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

## DAS OBRIGAÇÕES:

#### 1) DO CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento do valor ajustado;
- b) fiscalizar as compras e entrega dos produtos, comunicando a CONTRATADA qualquer irregularidade, para que possa saná-la;

#### 2) DA CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) não subcontratar, o objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA 10ª - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA 11ª – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA outros direitos, especialmente o de indenização, além daquele referente aos pagamentos dos serviços já prestados, na ocorrência de qualquer das hipóteses dos incisos I a XII e XVII do art. 78° da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O MUNICÍPIO poderá, também, rescindir o presente contrato nas demais hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a alterações posteriores.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO

## Av. Frei Teófilo, 414 - Machadinho - Rs

E-mail: licitamachadinho@gmail.com CNPJ: 87.613.576/0001-02

**§1º** A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, sem prejuízo às multas aplicadas.

**§2º** Considera-se rescindido, automaticamente, o contrato nas hipóteses de declaração de idoneidade e suspensão do direito de contratar.

## CLÁUSULA 12<sup>a</sup> – SANÇÕES E MULTAS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízos das demais cominações aplicáveis, garantido o direito de ampla defesa:

- a) Advertência por escrito: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.
- b) Multa: no caso de negligência e/ou reincidência de irregularidades, já advertidas, nos serviços, será aplicada multa de 2.000,00 (dois mil reais).
- c) Multa de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por dia de atraso, limitado esta a 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
  - § 1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- \$ 2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador de serviço em virtude de penalidade e / ou inadimplência no fornecimento.
- § 3º As penalidades não serão executadas somente em caso de justificativa das negligências, apresentada no prazo de 1 (um) dia e devidamente aceitas pelo Município.
- **§4º** As penalidades previstas nesta Cláusula serão aplicadas sem prejuízos das comunicações estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA 13ª – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato admite termos aditivos para eventuais alterações, respeitando a Lei 8.666/93 que rege as licitações e contratos.

## CLÁUSULA 14ª - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA 15<sup>a</sup> – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Jornal de Circulação Regional/RS, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA 16a – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se, no que couber os art. 77, 78, 79, 80, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO

Av. Frei Teófilo, 414 - Machadinho - Rs

E-mail: licitamachadinho@gmail.com CNPJ: 87.613.576/0001-02

Durante toda a execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento.

## CLÁUSULA 17<sup>a</sup> - DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do presente contrato rege-se pelos ditames da Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como os casos omissos a contratação.

#### CLÁUSULA 18<sup>a</sup> – DO FORO

Será competente para dirimir controvérsias o Foro de São José do Ouro, não podendo ser indicado outro, por mais privilegiado que possa ser.

Este contrato é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas instrumentais na forma da legislação em vigor, para que surta seus jurídicos e reais efeitos.

Machadinho RS, 07 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE MACHADINHO - RS

Representado pelo Prefeito Municipal Hamilton Lauer Centeleghe CONTRATANTE CONTRATADA MK Produtos Médicos Hospitalares LTDA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO

Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs E-mail: licitamachadinho@gmail.com CNPJ: 87.613.576/0001-02

# ANEXO CONTRATO 035/2018

EMPRESA: MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA - EPP

Contato: 51 3336 6781 3315 1787 Email: mkltda@brturbo.com.br

Lote	Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unt
1	2	Abocath nº 22	UN	1000	0,63
1	3	Abocath nº 24	UN	1000	0,69
1	13	Algodão em Rolo 500 gramas	Emb	20	9,60
1	19	Caixa coletora de materiais perfurantes/cortantes 13	UN	100	3,45
		litros			
1	20	Campo cirúrgico 13 fios, com 4 camadas, de 45x50 cm	PCT	200	74,50
		, pct com 100 unidades			
1	21	Categut Cromado 4-0 - Caixa com 24 unidades	CX	3	89,00
1	24	Cloridrato de lidocaína gel 2% sem vasoconstrictor	СХ	10	75,00
		Caixa com 50 tubetes			
1	25	Cloridrato de Lidocaín a com vasoconstritor - Caixa com	СХ	1	55,00
		50 tubetes			
1	27	Coletor de urina sistema fechado 2.000 ml	UN	50	2,50
1	35	Equipo macrogota para adm de medicação endovenosa	UN	1000	0,69
1	37	Escovas de unhas para esterelização	UN	100	6,50
	1 1 1 1 1 1	1 2 1 13 1 19 1 20 1 24 1 25 1 27 1 35	1 3 Abocath nº 22  1 3 Abocath nº 24  1 13 Algodão em Rolo 500 gramas  1 19 Caixa coletora de materiais perfurantes/cortantes 13 litros  1 20 Campo cirúrgico 13 fios, com 4 camadas, de 45x50 cm , pct com 100 unidades  1 21 Categut Cromado 4-0 - Caixa com 24 unidades  1 24 Cloridrato de lidocaína gel 2% sem vasoconstrictor Caixa com 50 tubetes  1 25 Cloridrato de Lidocaín a com vasoconstritor - Caixa com 50 tubetes  1 27 Coletor de urina sistema fechado 2.000 ml  1 35 Equipo macrogota para adm de medicação endovenosa	1 2 Abocath nº 22 UN  1 3 Abocath nº 24 UN  1 13 Algodão em Rolo 500 gramas Emb  1 19 Caixa coletora de materiais perfurantes/cortantes 13 UN litros  1 20 Campo cirúrgico 13 fios, com 4 camadas, de 45x50 cm pct com 100 unidades  1 21 Categut Cromado 4-0 - Caixa com 24 unidades CX  1 24 Cloridrato de lidocaína gel 2% sem vasoconstrictor CX caixa com 50 tubetes  1 25 Cloridrato de Lidocaín a com vasoconstritor - Caixa com 50 tubetes  1 27 Coletor de urina sistema fechado 2.000 ml UN  1 35 Equipo macrogota para adm de medicação endovenosa UN	1 2 Abocath nº 22 UN 1000  1 3 Abocath nº 24 UN 1000  1 13 Algodão em Rolo 500 gramas Emb 20  1 19 Caixa coletora de materiais perfurantes/cortantes 13 UN 100 litros  1 20 Campo cirúrgico 13 fios, com 4 camadas, de 45x50 cm PCT 200 , pct com 100 unidades  1 21 Categut Cromado 4-0 - Caixa com 24 unidades CX 3  1 24 Cloridrato de lidocaína gel 2% sem vasoconstrictor CX 10 Caixa com 50 tubetes  1 25 Cloridrato de Lidocaín a com vasoconstritor - Caixa com CX 1  27 Coletor de urina sistema fechado 2.000 ml UN 50  1 35 Equipo macrogota para adm de medicação endovenosa UN 1000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO

Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs E-mail: licitamachadinho@gmail.com CNPJ: 87.613.576/0001-02

MK PRODUTOS MEDICO	1	40	Fio Nylon 2-0 - Caixa com 24 unidades	СХ	5	26,90
HOSPITALARES LTDA -						
ME						
MK PRODUTOS MEDICO	1	41	Fio sutura Nylon 3-0 - Caixa com 24 unidades	CX	5	26,90
HOSPITALARES LTDA -						
ME						
MK PRODUTOS MEDICO	1	42	Fita Crepe 12mm x 50m	UN	100	2,10
HOSPITALARES LTDA -						
ME						
MK PRODUTOS MEDICO	1	44	Fita Microporosa 5cmx10m	UN	300	3,55
HOSPITALARES LTDA -						
ME						
MK PRODUTOS MEDICO	1	45	Fita para autoclave 19mm x 30mm	UN	50	2,98
HOSPITALARES LTDA -			·			
ME						
MK PRODUTOS MEDICO	1	46	Fixador Citológico Spray 100 ml	UN	24	6,15
HOSPITALARES LTDA -						
ME						
MK PRODUTOS MEDICO	1	61	Pinças Anatômicas10cm Dissecção Tamanho: 10CM;	UN	10	8,70
HOSPITALARES LTDA -			Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; -			
ME			Com Serrilha.			
MK PRODUTOS MEDICO	1	62	PVPI Tópico - 1000 ml	FR	20	22,15
HOSPITALARES LTDA -						,
ME						
MK PRODUTOS MEDICO	1	63	Saco de lixo para material infectante (branco leitoso)	PCT	10	26,90
HOSPITALARES LTDA -			com 100 unidades e cap. para 100 litros			
ME						
MK PRODUTOS MEDICO	1	67	Scalp nº 23 - Caixa com 100 unidades	CX	2	16,90
HOSPITALARES LTDA -			Comp iii 20 Cama com 100 amaaaco		_	. 0,00
ME						
MK PRODUTOS MEDICO	1	72	Sonda de aspiração traqueal nº 8	UN	100	0,50
HOSPITALARES LTDA -		1		.,		5,50
ME						
MK PRODUTOS MEDICO	1	75	Sonda Uretral Nº. 10	UN	400	0,48
HOSPITALARES LTDA -			2			3, 13
ME						
MK PRODUTOS MEDICO	1	86	Xilocaína gel 2% - Bisnaga de 30 gramas	UN	400	2,98
HOSPITALARES LTDA -			January St. 275 Sionaga do do granido			
ME						
MK PRODUTOS MEDICO	2	1	Adrenalina cx c/100amp	CX	1	235,00
HOSPITALARES LTDA -	_	'	Adionalina ox or robatilp		'	200,00
ME						
MK PRODUTOS MEDICO	2	6	Complexo B	AMP	300	0,82
		0	Complexo B	AIVIP	300	0,62
HOSPITALARES LTDA -						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO

Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs E-mail: licitamachadinho@gmail.com CNPJ: 87.613.576/0001-02

ME						
MK PRODUTOS MEDICO	2	8	Diazepam Injetável cx c/72amp	CX	2	48,96
HOSPITALARES LTDA -						
ME						
			TOTAL CONTRATO:			R\$
						23.980,32